

PROGRAMA MAPA ÍNTEGRO



OS QUATRO EIXOS

DE UM PROGRAMA DE INTEGRIDADE



COMPROMETIMENTO
E APOIO DA ALTA DIREÇÃO

1

PROFIP

INSTÂNCIA
RESPONSÁVEL
PELO PLANO
DE INTEGRIDADE

2

MONITORAMENTO
CONTÍNUO

4

PADRÕES DE ÉTICA
E DE CONDUITA

COMUNICAÇÃO E
TREINAMENTO

CANALS DE
DENÚNCIAS

MEDIDAS DE CONTROLE
E DISCIPLINARES

AÇÕES DE
REMEDIAÇÃO

ANÁLISE
DE RISCO

3

PLANO DE INTEGRIDADE

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 705, DE 7 DE ABRIL DE 2017(*)

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Integridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com o objetivo de implementar e aprimorar mecanismos de prevenção, detecção e remediação de fraudes, irregularidades e desvios de conduta, em consonância com o respectivo Plano de Integridade.

COMITÊ DE INTEGRIDADE



I - Assessoria Especial de Controle Interno, na qualidade de unidade responsável pela coordenação das ações de Integridade (Compliance) do MAPA;

II - Ouvidoria do MAPA;

III - Comissão de Ética;

IV - Assessoria de Comunicação/GM; e

V - Corregedoria do MAPA.

PLANO DE INTEGRIDADE

(Portaria nº 2.310, de 13 de novembro de 2017)

<http://www.agricultura.gov.br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/integridade/programa-de-integridade-do-mapa>

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 19 do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, na Portaria CGU nº 57, 4 de janeiro de 2019, e o que consta do Processo nº 21000.011874/2019-81, resolve:

Art. 1º Fica determinada a adequação do Programa de Integridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, aos novos eixos definidos pelo Decreto nº 9.203, de 2017, denominando-o "PROGRAMA MAPA ÍNTEGRO", com a finalidade de aprimorar os mecanismos de prevenção, detecção e remediação de fraudes, irregularidades e desvios de conduta.

Art. 19 do Decreto nº 9.203, de 22/11/2017

Art. 4º da Portaria CGU nº 57, de 04/01/2019



NÚCLEO DE INTEGRIDADE do MAPA



- I - Assessor Especial de Controle Interno, que o coordenará;
- II - Diretor de Governança e Gestão da Secretaria Executiva;
- III - Ouvidor;
- IV - Presidente da Comissão de Ética;
- V - Corregedor-Geral, e
- VI - Chefe da Assessoria Especial de Comunicação e Eventos.

PLANO DE INTEGRIDADE

(Portaria MAPA nº 1.830, de 10 de maio de 2019)

08 Passos do Programa de Integridade



PLANO DE INTEGRIDADE

SELO SETORIAL DE FOMENTO À INTEGRIDADE

Um fenômeno chamado CORRUPÇÃO



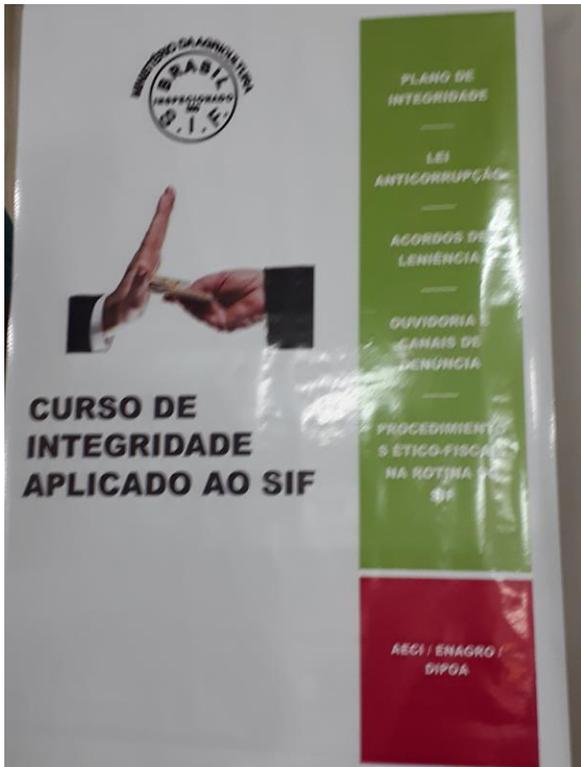
O Triângulo da Fraude:

Um modelo para detecção de situações em alto risco de fraude



-
- Estimativa de perdas com corrupção no Brasil – R\$ 200 bi ao ano (estudo da ONU)
 - Estudo da Association of Certified Fraud Examiners (ACFE) estima que as organizações percam cerca de 5% do faturamento devido a fraudes, o que, projetado para o Produto Global Bruto, equivale a US\$ 3,7 trilhões desviados anualmente no mundo

MUDANÇA DE PERSPECTIVA



Qual é o nosso papel?

Uma condição fundamental para a concretização do Código de Conduta Ética é todo Servidor, Empregado, Estagiário e Terceirizado conhecer os seus deveres (art. 8º).

Os princípios e valores éticos do Mapa (art. 6º) devem nortear o comportamento profissional de seus agentes e preservar a imagem do Mapa perante a sociedade em geral.

SAIBA MAIS

ou entre em contato pelo:
etica.mapa@agricultura.gov.br





FOMENTO À INTEGRIDADE
EMPRESAS e COOPERATIVAS
DO AGRONEGÓCIO
&
FORNECEDORES



ÂMBITO EXTERNO

SELO DE INTEGRIDADE DO MAPA - 2019/2020



COMITÊ GESTOR

(Portaria MAPA nº 599, de 16/4/2018)



MARCOS TEMPORAIS DO SELO MAIS INTEGRIDADE

Portaria MAPA nº 212, 18/jan/2019 – DOU 22/jan (seção I)

Período de Inscrição Selo Agro+ Integridade (envio dos documentos)
(de 01/03 a 31/05)



Avaliação da Documentação apresentada pelas Empresas e Cooperativas por equipe técnica da Secretaria-Executiva do Comitê Gestor (SECG)
(até o dia 30/09)



Consolidação das Informações e Publicação da Portaria
- prazo de recurso -
(até dia 31/10/2019)



Reunião de Homologação do resultado pelo Comitê Gestor
(17/10)
Dia da Agricultura



Encaminhamento dos RELATÓRIOS DE ANÁLISE FINAL (RAF's) aos membros do COMITÊ GESTOR
(1º/10)



**Cerimônia de Premiação
(dez 2019)**

Requisitos para obtenção do Selo Mais Integridade

Programas de Integridade (ênfase anticorrupção)

Treinamento de dirigentes e empregados sobre o Programa de Compliance aprovado – 12 meses

Declaração da Empresa sobre a criação do Programa de Compliance e a aprovação pela Alta Administração

Declaração da Empresa sobre a Assinatura do **Pacto Empresarial** pela Integridade e contra a Corrupção - ETHOS

Canal de Denúncia Efetivo – 12 meses

Código de Ética ou de Conduta aprovado – divulgado interna e externamente

Declaração da Empresa sobre NADA CONSTA de adulteração ou falsificação de produtos em ação fiscal do MAPA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (em casos de RENOVAÇÃO) – A partir de certidão retirada da página oficial da Receita Federal

Requisitos para obtenção do Selo Mais Integridade

Responsabilidade Social *(ênfase trabalhista)*

Declaração da Empresa de que não consta (EMPRESA e SÓCIOS) da Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo previsto na legislação vigente

Declaração da Empresa de que não incorreu em Infrações Trabalhistas relacionadas ao trabalho infantil, retirado da página oficial do Ministério do Trabalho (*artigos 401, 403, 404, 405, 407, 409, 411, 412, 413, 415, 420, 422, 423, 425, 426, 427, 428, 432 e 439 da CLT*) – últimos 24 meses

Requisitos para obtenção do Selo Mais Integridade

Requisitos de Habilitação Sustentabilidade *(ênfase ambiental)*

Certidão Negativa de Crimes junto à Justiça Federal (CRIMES CONTRA A SAÚDE PÚBLICA, FALSIDADE DOCUMENTAL, DAS FRAUDES EM CERTAMES DE INTERESSE PÚBLICO, DOS CRIMES PRATICADOS POR PARTICULAR CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL e DOS CRIMES CONTRA AS FINANÇAS PÚBLICAS) - nos últimos 24 meses

Declaração da Empresa de que não se encontra com pendências de pagamento de multas sobre infrações da Área de Fiscalização Agropecuária (MAPA)

Certidão Negativa de Pendências de multas sobre infrações da Área de Fiscalização Ambiental do IBAMA

Requisitos para obtenção do Selo Mais Integridade

Requisitos de Avaliação

Relatório Técnico – Programa de Gestão Sustentável (foco meio ambiente)

- 1) RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL confeccionado pela própria Empresa demonstrando:
 - a) Cumprimento de pelo menos 3 das 38 ações de BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS especificadas na página oficial do MAPA;
 - b) Cumprimento das IN's/S.D.A sobre controle de controle dos níveis de resíduos e contaminantes de produtos de origem vegetal e animal, conforme o caso; e
 - c) Grau de alinhamento do Programa de Sustentabilidade com no mínimo 2 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 (ONU) se possível com identificação das Metas associadas.
- 2) RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE CERTIFICADO – por opção da Empresa



Informações gerais

<http://www.agricultura.gov.br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/integridade/programa-de-integridade-do-mapa>
(Programa MAPA ÍNTEGRO)

<http://www.agricultura.gov.br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/integridade/informacoes-sobre-o-selo-agro-integridade>
(SELO MAIS INTEGRIDADE)

compliance@agricultura.gov.br